

LEI MUNICIPAL Nº 2.040, DE 03 DE MAIO DE 2023.

"INCLUSÃO DE AÇÃO/PROJETO Nº 1140 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE NAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO EXERCÍCIO DE 2023 COM ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a Inclusão da Ação Projeto nº 1140 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE: Anexo II – Planejamento Orçamentário – PPA – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Anexo III – Planejamento Orçamentário – PPA – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa do PPA de 2023, Anexo V – LDO – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Anexo VI – LDO – Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental do Exercício de 2023, conforme detalhamento abaixo demonstrado:

**INCLUSÃO DE AÇÃO - PLANO PLURIANUAL,
DIRETRIZES E ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023**

02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.01.04	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
08.244.0002.1140	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL P/ INSTALAÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
META FÍSICA – M2			
2022	2023	2024	2025
-	2.150,39	-	-
META FINANCEIRA – R\$			
0,00	1.400.000,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 1.400.000,00** (hum milhão e quatrocentos mil reais) para a seguinte dotação orçamentária, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR – R\$
02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.04	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0002.1140	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL P/ INSTALAÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis – FONTE 01	1.400.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL		1.400.000,00

Art. 3º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente de Superávit Financeiro do Exercício de 2022.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADA NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 03 DE MAIO DE 2023 E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C7F-EF47-1810-02BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 03/05/2023 17:43:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/05/2023 10:49:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C7F-EF47-1810-02BD>